

Associação de Desenvolvimento
da Região Autónoma da Madeira



adrama

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

AVISOS: 03A/AD/2018 e 02C/AD/2018

*(Documento revisto e aprovado pelo Órgão de Gestão do GAL ADRAMA2020 a
11/10/2018)*

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural

A Europa Investe nas Zonas Rurais

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

AÇÃO 19.2.1. Atividades não agrícolas em zonas rurais

- **ii) Criação/reestruturação de negócios em meio rural**

Objetivos

- Criação e/ou reestruturação de microempresas ligadas a atividades tradicionais;

- Apoio à reabilitação do comércio tradicional (entende-se por comércio tradicional a forma de comércio de proximidade em locais de pequena/média dimensão num ambiente em que predomina a proximidade entre o cliente e o vendedor);

- Criação de micro e pequenas empresas de animação, divulgação turística e criação ou desenvolvimento de produtos turísticos, desde que incluídos nas subclasses 93293 e 93294 da CAE.

Beneficiários

Micro e pequenas empresas e pessoas singulares (ENI) que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

➤ Critérios de Seleção

- Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível
- Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta
- Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL
- Capacidade de promover a cooperação entre agentes locais
- Produção e/ou utilização de energias renováveis

✓ Classificação de mérito

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Critérios de Seleção	Pontos
<p>Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível:</p> <p>Superior a 0,5</p> <p>Entre 0,25 e 0,5</p> <p>Inferior a 0,25</p>	<p>20</p> <p>10</p> <p>0</p>
<p>Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta:</p> <p>A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuem para a diversificação da oferta a nível regional</p> <p>A entidade promotora oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuem para a diversificação da oferta a nível municipal/local</p> <p>A entidade promotora não oferece serviços/produtos inovadores, para além da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta</p>	<p>20</p> <p>10</p> <p>0</p>
<p>Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL</p> <p>A operação contribui para o cumprimento de 3 ou mais objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA</p> <p>A operação contribui para o cumprimento de 2 objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA</p> <p>A operação não contribui para o cumprimento dos objetivos específicos da EDL do GAL ADRAMA</p>	<p>20</p> <p>10</p> <p>0</p>
<p>Capacidade de promover a cooperação entre agentes económicos locais:</p> <p>A entidade promotora e/ou o projeto promove a cooperação com outros agentes económicos locais e/ou fornecedores de base local, e apresenta protocolo de cooperação assinado</p> <p>A entidade promotora prevê a cooperação com outros agentes económicos locais e/ou fornecedores de base local</p> <p>A entidade promotora e/ou o projeto não promove a cooperação</p>	<p>20</p> <p>10</p> <p>0</p>
<p>Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis:</p> <p>Superior a 10%</p> <p>Entre 5% e 10%</p> <p>Inferior a 5%</p> <p>A operação não contribui para os itens em questão</p>	<p>20</p> <p>10</p> <p>5</p> <p>0</p>

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta.
- 2º - Pontuação no critério: Percentagem do investimento elegível afeta à aquisição de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da eficiência energética e/ou energias renováveis.

○ **iii) Apoio a atividades turísticas**

Objetivos

- Apoiar a criação e/ou reestruturação/modernização de unidades de turismo em espaço rural, correspondendo à subclasse 55202 da CAE – Turismo em Espaço Rural
- Apoiar a reabilitação e adaptação de património rural para fins turísticos;
- Apoiar a criação de roteiros e circuitos turísticos;
- Apoiar iniciativas e eventos de animação turística local;
- Apoiar a criação/reabilitação de espaços comuns de lazer (associados a investimentos privados);
- Apoiar a criação de produtos turísticos associados ao ecoturismo e turismo de natureza, enoturismo, turismo associado a atividades de caça e pesca; turismo equestre, religioso, de saúde e cultural.

Beneficiários

Micro e pequenas empresas e pessoas singulares (ENI) que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

➤ **Critérios de Seleção**

- Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível
- Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta
- Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL
- Capacidade de promover a cooperação entre agentes locais
- Produção e/ou utilização de energias renováveis

✓ **Classificação de mérito**

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Cr�terios de Sele�o	Pontos
<i>R�cio do valor acrescentado gerado pela opera�o/valor do investimento eleg�vel:</i>	
Superior a 0,5	20
Entre 0,25 e 0,5	10
Inferior a 0,25	0
<i>Introdu�o de atividades inovadoras conexas � atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversifica�o da oferta:</i>	
A entidade promotora oferece servi�os/produtos inovadores, para al�m da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversifica�o da oferta a n�vel regional	20
A entidade promotora oferece servi�os/produtos inovadores, para al�m da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversifica�o da oferta a n�vel municipal/local	10
A entidade promotora n�o oferece servi�os/produtos inovadores, para al�m da atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversifica�o da oferta	0
<i>Contribui�o da opera�o para o cumprimento dos objetivos espec�ficos enumerados na Estrat�gia de Desenvolvimento Local do GAL</i>	
A opera�o contribui para o cumprimento de 3 ou mais objetivos espec�ficos da EDL do GAL ADRAMA	20
A opera�o contribui para o cumprimento de 2 objetivos espec�ficos da EDL do GAL ADRAMA	10
A opera�o n�o contribui para o cumprimento dos objetivos espec�ficos da EDL do GAL ADRAMA	0
<i>Capacidade de promover a coopera�o entre agentes econ�micos locais:</i>	
A entidade promotora e/ou o projeto promove a coopera�o com outros agentes econ�micos locais e/ou fornecedores de base local, e apresenta protocolo de coopera�o assinado	20
A entidade promotora prev� a coopera�o com outros agentes econ�micos locais e/ou fornecedores de base local	10
A entidade promotora e/ou o projeto n�o promove a coopera�o	0
<i>Percentagem do investimento eleg�vel afeta � aquisi�o de produtos/equipamentos relacionados com a melhoria da efici�ncia energ�tica e/ou energias renov�veis:</i>	
Superior a 10%	20
Entre 5% e 10%	10
Inferior a 5%	5
A opera�o n�o contribui para os itens em quest�o	0

Para efeitos de sele o consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontua o final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**
 - 1º - Pontuação no critério: Introdução de atividades inovadoras conexas à atividade objeto de pedido de apoio, que contribuam para a diversificação da oferta;
 - 2º - Pontuação no critério: Contribuição da operação para o cumprimento dos objetivos específicos enumerados na Estratégia de Desenvolvimento Local do GAL

- **AÇÃO - 19.2.3. Cooperação para o Desenvolvimento local**

Objetivos

- Apoiar ações de cooperação que visem a promoção turística dos territórios rurais ou naturais da ZI do GAL ADRAMA;
- Apoiar ações de cooperação que visem o desenvolvimento e comercialização de serviços no âmbito do Turismo em Espaço Rural;
- Apoiar ações de cooperação que visem a promoção de cadeias de abastecimento curtas, mercados locais e diversificação de atividades agrícolas;
- Apoiar ações de cooperação que visem a aquisição de estratégias de marketing, ações de promoção e publicidade;
- Apoiar ações de cooperação que visem a utilização/valorização social da prática agrícola, como fator contributivo para a valorização e crescimento pessoal, para o complemento à subsistência de população carenciada, para a terapia e igualmente para o apoio de base local;
- Apoiar ações de cooperação que visem a educação ambiental.

Beneficiários

Autarquias; IPSS's; ONG's; Cooperativas; Organizações de produtores; Entidades integradas em parcerias público-privadas; e Entidades privadas sem fins lucrativos; que tenham domicílio fiscal no território de intervenção do GAL ADRAMA.

Critérios de Seleção

- Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível
- Resultados
- Empreendedorismo
- Valorização dos efeitos de demonstração e disseminação de resultados
- Grau de integração territorial da ação de cooperação.
-

✓ Classificação de mérito

- Escala de valores: 0 a 100 pontos
- Valor mediano: 50 pontos
- Pontuação mínima requerida: 50 pontos

Critérios de Seleção	Pontos
<i>Rácio do valor acrescentado gerado pela operação/valor do investimento elegível:</i>	
Superior a 0,5	20
Entre 0,25 e 0,5	10
Inferior a 0,25	0
<i>Resultados:</i>	
A operação visa a implementação de um projeto concreto, com resultados claramente identificáveis	20
A operação visa a melhoria de competências e troca de experiências, com resultados claramente identificáveis	10
A operação visa apenas a troca de experiências	0
<i>Empreendedorismo:</i>	
A operação inclui ações de estímulo ao empreendedorismo direcionado a uma faixa etária específica, através do envolvimento de organizações que trabalhem diretamente com essa população	20
A operação inclui ações de estímulo ao empreendedorismo, mas não direcionado a faixa etária específica	10
A operação não prevê qualquer ação empreendedora	0
<i>Valorização dos efeitos de demonstração e disseminação de resultados:</i>	
A operação prevê ações de extrapolação de boas práticas (benchmarking) no sector alvo	20

A operação prevê a disseminação de resultados dirigidos a empresas ou sectores não participantes na ação de cooperação	10
A operação não prevê a disseminação dos resultados	0
Grau de integração territorial da ação de cooperação:	
Ação de cooperação que integra entidades internacionais e nacionais, relacionadas com o setor alvo da ação de cooperação	20
Ação de cooperação que integra entidades regionais relacionadas com o setor alvo da ação de cooperação	10
Ação de cooperação não integra entidades relacionadas com o setor alvo da ação de cooperação	0

Para efeitos de seleção consideram-se os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a **50 pontos**.

- **Fatores de desempate**

- 1º - Pontuação no critério: Valorização dos efeitos de demonstração e disseminação de resultados
- 2º - Pontuação no critério: Empreendedorismo